

## D.R. DOS RECURSOS FLORESTAIS

### Aviso n.º 525/2004 de 8 de Junho de 2004

1 – Designação, endereço, número de telefone e fax da entidade adjudicante:

Direcção Regional dos Recursos Florestais sita à Rua do Contador, 23, 9500 - 050 Ponta Delgada, telefone n.º 296286288/9 e fax n.º 296286745.

2 – Objecto do concurso:

**Limpeza das instalações da sede da Direcção Regional dos Recursos Florestais e da sede do Serviço Florestal de Ponta Delgada.**

- a) Categoria e descrição do serviço com referência à Classificação Estatística de Produtos por Actividade, nos termos do Regulamento (CEE) n.º 3969/93, do Conselho, de 29 de Outubro, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º L 342, de 31 de Dezembro de 1993, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 1232/98, do Conselho, de 16 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, de 22 de Junho de 1998

Categoria: 74.70.1 – Serviços de limpeza industrial

Sub – Categorias : 74.70.12 – Serviços de limpeza de janelas

70.70.13 – Serviços de limpeza corrente de edifícios (excepto janelas)

- b) Duração do contrato e eventual renovação

O referido contrato terá a duração de um ano, podendo eventualmente, 60 dias antes do seu termo, ser renovável por igual período, até ao máximo de dois anos, por ajuste directo ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho.

3 – Local da prestação do serviço:

O local da prestação do serviço será na sede da Direcção Regional dos Recursos Florestais e do Serviço Florestal de Ponta Delgada sitas na Rua do Contador nº 23, 9500 - 050 Ponta Delgada.

4 – Data limite para a conclusão do contrato:

A data limite para a conclusão do contrato será de dozes meses após o seu início.

5 – Profissões específicas a que está reservada a prestação de serviços e a respectiva fundamentação legal ou regulamentar:

Categorias profissionais regulamentadas pelo CCT entre o SINDESCOM – Sindicato dos profissionais de escritório, comércio, indústria, turismo, serviços e correlativos da Região Autónoma dos Açores e a Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada – Sector de Prestação de Serviços de Limpeza e Similares.

Supervisor

Encarregado

Lavador – Vigilante

Lavador – Encerador

Trabalhador de limpeza

6 – Identificação dos nomes e habilitações profissionais dos responsáveis pela prestação dos serviços.

Os concorrentes deverão mencionar as habilitações profissionais dos responsáveis pela prestação dos serviços.

7 – Apresentação de alterações de cláusulas do caderno de encargos e de propostas variantes:

Não será permitida a apresentação de alterações de cláusulas do caderno de encargos, bem como de propostas variantes.

8 - Elementos e formalidades necessários à apreciação das condições de carácter profissional, técnico e económico que os concorrentes devem preencher

Nos termos do n.º 1 do artigo 33.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho são excluídas dos procedimentos de contratação as entidades relativamente às quais se verifique que:

- a) Não se encontrem em situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português e à Região Autónoma ou autarquia local, no caso de uma destas ser a entidade pública adjudicante;
- b) Não se encontrem em situação regularizada relativamente a dívidas por contribuições para a segurança social em Portugal ou no Estado de que sejam nacionais ou onde se encontrem estabelecidas;
- c) Se encontrem em estado de falência, de liquidação ou de cessação de actividade, ou tenham o respectivo processo pendente;
- d) Tenham sido condenadas por sentença transitada em julgado, por qualquer delito que afecte a sua honorabilidade profissional, ou tenham sido disciplinarmente punidas por falta grave em matéria profissional, se entretanto não tiver ocorrido a sua reabilitação;
- e) Tenham sido objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 244/95, de 14 de Setembro, durante o período de inabilidade legalmente previsto;
- f) Tenham sido objecto de aplicação da sanção acessória prevista no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 396/91, de 16 de Outubro, durante o período de inabilidade legalmente previsto;
- g) Tenham sido objecto de aplicação de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão de obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal ou no estado membro na União Europeia de que sejam nacionais ou se encontrem estabelecidas, durante o prazo de prescrição da sanção legalmente previsto.

2 – Sem prejuízo das excepções previstas no presente diploma, para comprovação negativa das situações referidas no número anterior, os concorrentes devem apresentar declaração emitida conforme o modelo constante do anexo I ao presente diploma.

9 - Critérios de selecção das candidaturas

Os critérios de selecção das candidaturas a adoptar serão os seguintes:

Capacidade técnica 60%

Formação específica 25%

Maquinaria e equipamento 25%

Quadro de pessoal afecto 10%

Capacidade financeira 40%

Liquidez geral 20%

Autonomia financeira 20%

10 – Disponibilização do programa de concurso e caderno de encargos, data limite e preços

O programa do concurso e o caderno de encargos podem ser pedidos na Direcção Regional dos Recursos Florestais, Rua do Contador n.º 23, 9500-050 Ponta Delgada até ao dia 21 de Junho. O preço desta documentação é de 50 € acrescido de IVA à taxa legal em vigor, devendo este valor ser pago em numerário.

#### 11- Entrega das candidaturas

- a) Endereço da entidade a quem devem ser entregues ou enviadas as candidaturas

As candidaturas deverão ser entregues na Direcção Regional dos Recursos Florestais, Rua do Contador, 23, 9500-050 Ponta Delgada

- b) Hora e data limite para entrega das candidaturas

As candidaturas deverão ser enviadas até às 17:00 do dia 25 de Junho de 2004.

- c) Idioma em que deverão ser redigidas as candidaturas

As candidaturas deverão ser redigidas em língua portuguesa.

12 – Data limite do envio dos convites para apresentação de propostas e número previsto de concorrentes que serão convidados para apresentar propostas

A data limite do envio de convites para apresentação das propostas será a 12 de Julho de 2004, sendo convidados a apresentar propostas cinco concorrentes.

#### 13 - Critério de adjudicação do contrato e factores que nele intervêm

A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta, por ordem decrescente de importância, os seguintes factores e respectivas ponderações

- Meios técnicos 60%

Maquinaria e equipamento 17%

Pessoal afecto 17%

Produtos a utilizar 17%

Supervisão 9%

- Preço 40%

#### 14 – Prestação de caução

Deverá ser prestada uma caução de 5%, à escolha do adjudicatário nos termos do n.º 1 do artigo 69.º e do n.º 1 do artigo 70.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho

#### 15 – Data de publicação do anúncio indicativo

O anúncio indicativo será publicado no dia 8 de Junho.

#### 16 – Data de envio do anúncio para publicação em *Jornal Oficial*

A data de envio do anúncio para publicação em *Jornal Oficial* será a 27 de Maio.

26 de Maio de 2004. - O Presidente do Júri, *Helder Manuel Cabral Borges*.